

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.957, 16 DE OUTUBRO DE 2013.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N.
1.497/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O “caput” do artigo 11 da Lei Municipal 1.497/2006, passa a vigorar com nova redação:

*“Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social como unidade orçamentária”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.